lo e Mato Grosso do Sul também tiveram prejuízos causados por esses problemas), resultando em uma produtividade média em torno de 1.370kg/ha, abaixo da safra passada e aquém das previsões.

Em Minas Gerais, na região do Triângulo Mineiro, que teve problemas semelhantes aos de Goiás, o aumento de aproximadamente 47% da área plantada de uma safra para outra teve pouco efeito em termos de produtividade. No Nordeste, a estiagem afetou a lavoura do algodão como um todo, especialmente na Bahia, onde a área dedicada à cultura é bem extensa. No Mato Grosso as perdas foram pequenas e a produtividade manteve-se em torno de 2.450kg/ha.

Em termos de Brasil, a variação foi pouco significativa: a produtividade média desta safra evoluiu cerca de 1,3% em relação à anterior.

A decisão de aumentar a área foi também influenciada pelos bons preços recebidos pelos produtores na safra 1996/97, que não se repetiram na safra atual. Produtores que comercializaram o algodão sem utilizar os instrumentos do governo receberam menos que o preço mínimo. Um dos principais motivos para os preços baixos foi a retração da demanda dos consumidores da fibra na indústria têxtil. O governo está interferindo no mercado do algodão para evitar a redução dos preços abaixo do mínimo.

Intervenções

Dentre os instrumentos utilizados pelo governo estão o Programa de Escoamento de Produto (PEP), os Empréstimos do Governo Federal (EGFs) e as Aquisições do Governo Federal (AGFs). Nos dois últimos, o governo adquire o algodão dos produtores, pagando o preço mínimo. O produto é transformado em estoque e leiloado em período posterior.

O instrumento mais utilizado pelo governo tem sido o PEP, usado para evitar a acumulação de estoques. Assim, o governo paga um prêmio para que as indústrias comprem o produto. O valor do prêmio era de R$2,96/@ e passou para R$2/@ no fim de julho.

Em termos de volume comercializado, a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) obteve, até o final de julho último, aproximadamente 28,8 mil toneladas por meio das AGFs e 5,2 mil toneladas através dos EGFs. No caso do PEP, foram comercializadas 99,8 mil toneladas, completando um total de 133,8 mil, equivalentes a 32,2% do total produzido. Paraná e Mato Grosso tiveram maior participação nesse programa. Goiás usou mais o AGF e o EGF em decorrência dos problemas climáticos, que prejudicaram a qualidade do algodão e reduziram sua aceitação por parte das indústrias nos leilões do PEP.

Segundo analistas do mercado, as previsões indicam redução da área do Paraná com o cultivo do algodão em cerca de 50% e expansão no Centro-Oeste, com especial destaque para o Mato Grosso. Em Goiás, é provável que os agricultores reduzam o tamanho da área, devido aos prejuízos sofridos na safra atual, fato que gerou o endividamento de muitos produtores. No cômputo final, provavelmente, não haverá grandes alterações com respeito à área total, pois a diminuição em uma região compensará o aumento em outra. Outro aspecto que não deve ser descartado, especialmente no Paraná, são as políticas estaduais voltadas à cotonicultura que poderão influenciar de forma considerável as decisões de produção.

E-mail: daniela@fgv.br

CONJUNTURA DO AGRIBUSINESS

DÍVIDA AGRÍCOLA

Fazendo justiça

RICARDO ALFONSIN

Tribunal manda devolver cobranças indevidas feitas aos produtores rurais durante a vigência do Plano Collor.

Logo após o encerramento da CPMI do Endividamento Agrícola, em 1994, ao constatar que havia sido aplicado indevidamente à dívida dos produtores em março de 1990 o índice de 84,32%, quando o correto seria 41,28%, o Ministério Público Federal, representado pelos procuradores Wagner Gonçalves, José Elaeres Teixeira e Luiz Augusto Lima, que acompanharam os trabalhos da comissão, ingressou com ação civil pública, com assistência da Sociedade Rural Brasileira e da Federação das Associações de Arrozeiros do Rio Grande do Sul (Federarroz) e pleiteou o estorno do índice e a devolução dos valores cobrados indevidamente.

No início deste ano o juiz da Terceira Vara Federal de Brasília, Sebastião Fagundes de Deus, julgou procedente a ação, determinando a expedição de ofício ao Banco do Brasil para que fosse cumprida a sentença, e feito o recálculo dos respectivos débitos com a alteração dos índices, "bem como devolver aos mutuários que quitaram seus financiamentos pelo percentual maior a diferença entre os índices mencionados, em

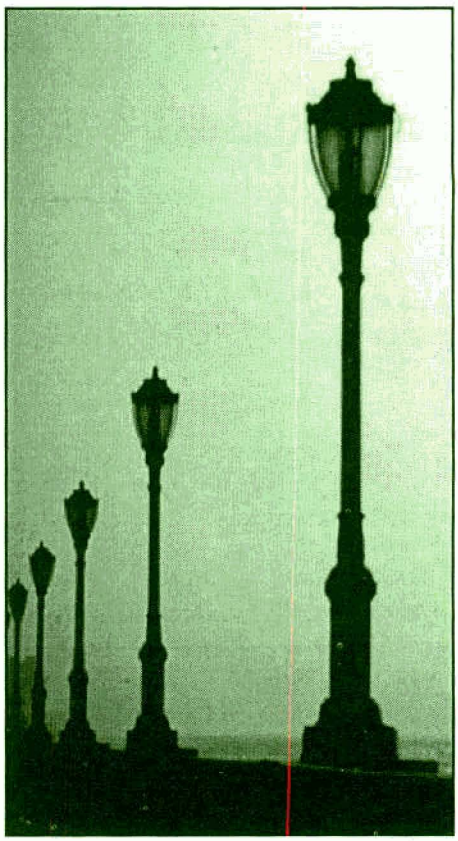

valores corrigidos monetariamente, na forma legal, acrescidos de juros de mora à taxa de 0,5% ao mês". Determinava ainda o juiz "a suspensão de todas as execuções judiciais eventualmente existentes, em andamento, relativas a empréstimos efetivados sob as condições impugnadas nesta ação" e que fossem tomadas providências para que os débitos fossem adequados ao índice de 41,28%, tanto na esfera judicial quanto na via administrativa. O Banco do Brasil deveria, segundo o magistrado, comunicar a todos os seus mutuários a alteração do índice e as modificações decorrentes.

A decisão do juiz federal está respaldada na posição unânime do Superior Tribunal de Justiça em favor dos produtores. Ao determinar o imediato cumprimento da decisão, sem aguardar o resultado das apelações interpostas pelo Banco do Brasil e pelo Banco Central, entendeu que não há efeito suspensivo nos recursos. Desta decisão o Banco do Brasil entrou com agravo de instrumento no Tribunal Regional Federal de Brasília, obtendo liminar do juiz Cândido Ribeiro, para que a sentença aguardasse cumprimento até a decisão do agravo que deverá se dar no prazo aproximado de 60 dias. A questão tem grande peso no endividamento do setor agrícola e gera grande expectativa, até mesmo quanto ao aspecto moral dos produtores que sofreram conseqüências de toda ordem pela cobrança indevida do índice.

Ricardo Alfonsin é advogado filiado ao Instituto de Estudos Jurídicos da Atividade Rural – Iejur – de Porto Alegre, RS.

CONJUNTURA DO AGRIBUSINESS

ELIANA LEITE

FEIJÃO-PRETO

Dormindo com o inimigo

Enquanto a produção brasileira entrava em decadência, os argentinos desenvolviam a deles. Hoje, são nosso principal fornecedor.

Por que o mercado brasileiro não consegue se abastecer de feijão-preto, com 500 milhões de hectares disponíveis para a agricultura? Supondo que nosso déficit anual médio gire atualmente em torno de 150 mil toneladas (a quantidade total de feijão-preto importada em 1997 e que deverá se repetir em 1998), supriríamos essa deficiência ocupando apenas 150 mil hectares, com produtividade em torno de mil kg/ha. Isso representa apenas 0,03% da área agricultável no país. A relação cairia a valores ínfimos se dobrássemos a produtividade. Ainda assim, dobrando a produtividade, estaríamos abaixo do potencial genético das cultivares atuais, em torno de 3 mil kg/ha. A auto-suficiência, portanto, seria alcançada com mais 2,5% da área ocupada anualmente com o feijão, considerando uma produtividade apenas convencional, sem irrigação. Dobrando a produtividade, apenas 1,25% seria suficiente!

Só que em vez disso, no ano passado gastamos US$81 milhões em divisas com o produto, que é o predominante nas importações.

Preço alto a pagar

O feijão-preto é o mais exposto à concorrência internacional. O assunto já foi abordado em AGROANALYSIS de julho do ano passado. A estrutura compradora do produto é um oligopsônio. O mercado principal, o Rio de Janeiro, é praticamente dividido entre seis grandes empresas empacotadoras, ávi-

Números do feijão-preto no Brasil

Área necessária para auto-suficiência (mil kg/ha)	150.000 ha
Área necessária para auto-suficiência (2 mil kg/ha)	75.000 ha
Produtividade nacional em condições de campo (média de todos os tipos)	580 kg/ha
Área total cultivada com feijão (mil kg/ha e 2 mil kg/ha)	6 milhões de ha
Produtividade das melhores variedades	3.000 kg/ha
Percentual da área necessária para a auto-suficiência sobre o total (mil kg/ha)	2,50%
Percentual da área necessária para a auto-suficiência sobre o total (2 mil kg/ha)	1,25%
Diferença entre a média nacional e o potencial genético	80% do potencial

Compramos feijão até... da Bolívia

Participação dos fornecedores de feijão-preto para o Brasil – 1997 – t

País	*Quantidade*
Argentina	127.467
Bolívia	487
Canadá	594
Chile	7.488
China	401
Estados Unidos	3.452
Líbano	3
Suíça	1.331
Total	141.225

Importamos quase 20 vezes mais feijão do que há 10 anos

Brasil: evolução das importações de feijão-preto – 1988-98 – mil t

Ano	*Quantidade*
1988	10,0
1989	25,0
1990	70,3
1991	88,6
1992	57,7
1993	54,9
1994	218,8
1995	170,4
1996	82,2
1997	157,4
1998	79,1

Fonte: Conab.
Os dados de 1988 se referem ao período de janeiro a junho.